

DECRETO Nº 6609/89
de 27 de janeiro de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 643 de 27/01/89

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
5.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei nº 3436 de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3132 - Outros Serviços e Encargos, no programa 10573161.320 - Programa Habitacional, no Departamento de Engenharia, na Secretaria de Obras, Transporte e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10573161.320	Programa Habitacional	
13.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00

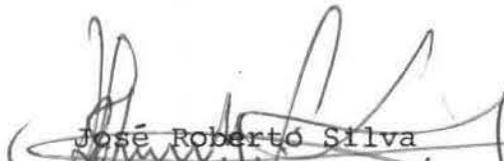
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10573161.320	Programa Habitacional	
13.10 - 4110	Obras e Instalações	5.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

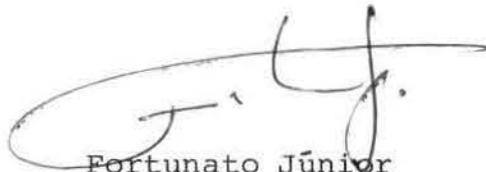
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de janeiro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6609/89 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

